

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

Processo de Licitação n. 08/2021

Pregão Presencial n. 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.194.890/0001-82, com sede à rua Nicolau |Cavon nº 160, centro, no município de Videira-SC representada por seu proprietário Sr. PAULO JUNIOR ALVES doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 08/2021, na modalidade de Pregão Presencial n. 06/2021, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação, com recursos vinculados (Emenda Parlamentar Impositiva n. 68 - Transferências Especiais), através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de empresas para o fornecimento de uniformes escolares, os quais serão distribuídos aos estudantes da rede municipal de ensino, cuja descrição, valores máximos e demais condições é/estão abaixo:

LOTE	ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ITEM	VALOR TOTAL ITEM	VALOR LOTE
01	01	19	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga curta branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na	R\$ 10,9884	R\$ 208,78	R\$ 945,00

			frente e no centro e decote redondo com ribana nº 08			
	02	18	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga curta branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 10	R\$ 10,9884	R\$ 197,79	
	03	31	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga curta branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 12	R\$ 10,9884	R\$ 340,64	
	04	13	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga curta branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 14	R\$ 10,9884	R\$ 142,85	
	05	5	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga curta branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 16	R\$ 10,9884	R\$ 54,94	
02	06	19	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga longa com punho, branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 08	R\$ 12,50	R\$ 237,50	R\$ 1.075,00
	07	18	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga longa com punho, branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 10	R\$ 12,50	R\$ 225,00	
	08	31	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga longa com punho, branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 12	R\$ 12,50	R\$ 387,50	
	09	13	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga longa com punho, branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no	R\$ 12,50	R\$ 162,50	

			centro e decote redondo com ribana nº 14			
	10	05	Camiseta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose) manga longa com punho, branca com logo pintado em azul (8,5 cm x 10 cm) do CIEL na frente e no centro e decote redondo com ribana nº 16	R\$ 12,50	R\$ 62,50	
03	11	19	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul royal com bolso nos dois lados e logo branco pintado (8 cm x 5 cm) do CIEL no bolso direito nº 08	R\$ 15,186	R\$ 288,53	R\$ 1.306,00
	12	18	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul royal com bolso nos dois lados e logo branco pintado (8 cm x 5 cm) do CIEL no bolso direito nº 10	R\$ 15,186	R\$ 273,35	
	13	31	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul royal com bolso nos dois lados e logo branco pintado (8 cm x 5 cm) do CIEL no bolso direito nº 12	R\$ 15,186	R\$ 470,77	
	14	13	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul royal com bolso nos dois lados e logo branco pintado (8 cm x 5 cm) do CIEL no bolso direito nº 14	R\$ 15,186	R\$ 197,42	
	15	05	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul royal com bolso nos dois lados e logo branco pintado (8 cm x 5 cm) do CIEL no bolso direito nº 16	R\$ 15,186	R\$ 75,93	
04	16	18	Saia calção em fitness stretch (90% poliéster e 10% elastano) com logo branco pintado (8 cm x 5cm) do CIEL no lado direito nº 08	R\$ 19,045	R\$ 342,81	R\$ 1.257,00
	17	22	Saia calção em fitness stretch (90% poliéster e 10% elastano) com logo branco pintado (8 cm x 5cm) do CIEL no lado direito nº 10	R\$ 19,0455	R\$ 419,00	
	18	13	Saia calção em fitness stretch (90% poliéster e 10% elastano) com logo branco pintado (8 cm x 5cm) do CIEL no lado direito nº 12	R\$ 19,0455	R\$ 247,59	
	19	10	Saia calção em fitness stretch (90% poliéster e 10% elastano) com logo branco pintado (8 cm x 5cm) do CIEL no lado direito nº 14	R\$ 19,0455	R\$ 190,46	
	20	03	Saia calção em fitness stretch (90% poliéster e 10% elastano) com logo branco pintado (8 cm x 5cm) do CIEL no lado direito nº 16	R\$ 19,0455	R\$ 57,14	
05	21	19	Calça em poliéster 100% tipo tactel - azul royal forrada com forro	R\$ 20,6628	R\$ 392,59	R\$ 1.777,00

			Braumatex, com dois bolsos laterais normal sem logo n°08			
	22	18	Calça em poliéster 100% tipo tactel - azul royal forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal sem logo n°10	R\$ 20,6628	R\$ 371,93	
	23	31	Calça em poliéster 100% tipo tactel - azul royal forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal sem logo n°12	R\$ 20,6628	R\$ 640,55	
	24	13	Calça em poliéster 100% tipo tactel - azul royal forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal sem logo n°14	R\$ 20,6628	R\$ 268,62	
	25	05	Calça em poliéster 100% tipo tactel - azul royal forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal sem logo n°16	R\$ 20,6628	R\$ 103,31	
06	26	19	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul royal com: zíper, forro Braumatex e com logo pintado (8,5 cm x 10 cm) do CIEL no lado direito n° 08	R\$ 33,00	R\$ 627,00	R\$ 2.838,00
	27	18	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul royal com: zíper, forro Braumatex e com logo pintado (8,5 cm x 10 cm) do CIEL no lado direito n°10	R\$ 33,00	R\$ 594,00	
	28	31	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul royal com: zíper, forro Braumatex e com logo pintado (8,5 cm x 10 cm) do CIEL no lado direito n°12	R\$ 33,00	R\$ 1.023000	
	29	13	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul royal com: zíper, forro Braumatex e com logo pintado (8,5 cm x 10 cm) do CIEL no lado direito n° 14	R\$ 33,00	R\$ 429,00	
	30	05	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul royal com: zíper, forro Braumatex e com logo pintado (8,5 cm x 10 cm) do CIEL no lado direito n° 16	R\$ 33,00	R\$ 165,00	
07	31	20	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga curta corpo azul marinho e mangas em amarelo canário, logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana n° 02.	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00

	32	60	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga curta corpo azul marinho e mangas em amarelo canário, logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana nº 04.	R\$ 11,50	R\$ 690,00	
	33	80	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga curta corpo azul marinho e mangas em amarelo canário, logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana nº 06.	R\$ 11,50	R\$ 920,00	
08	34	20	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga longa corpo azul marinho e mangas em amarelo canário logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana nº 02.	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
	35	60	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga longa corpo azul marinho e mangas em amarelo canário logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana nº 04	R\$ 12,50	R\$ 750,00	R\$ 2.000,00
	36	80	Camiseta em poliviscose (65%poliester e 35% viscose) manga longa corpo azul marinho e mangas em amarelo canário logo em três cores pintado (8,5cm x 11 cm) do CEI Anjo Azul na frente e no centro, decote redondo amarelo com ribana nº 06	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00	
09	37	10	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul marinho com dois bolsos laterais com lapela, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 02	R\$ 14,60	R\$ 146,00	
	38	30	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul marinho com dois bolsos laterais com lapela, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 04	R\$ 14,60	R\$ 438,00	R\$ 1.168,00
	39	40	Bermuda em poliéster 100% tipo tactel azul marinho com dois bolsos	R\$ 14,60	R\$ 584,00	

			laterais com lapela, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 06			
10	40	20	Calça em poliéster 100% tipo tactel – forrada com forro Braumatex azul marinho com dois bolsos laterais normais sem estampa nº 02	R\$ 21,725	R\$ 434,50	R\$ 3.476,00
	41	60	Calça em poliéster 100% tipo tactel – forrada com forro Braumatex azul marinho com dois bolsos laterais normais sem estampa nº 04	R\$ 21,725	R\$ 1.303,50	
	42	80	Calça em poliéster 100% tipo tactel – forrada com forro Braumatex azul marinho com dois bolsos laterais normais sem estampa nº 06	R\$ 21,725	R\$ 1.738,00	
11	43	10	Saia calção em fitness strech (90% poliéster e 10% elastano) logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 02	R\$ 19,512	R\$ 195,12	R\$ 1.561,00
	44	30	Saia calção em fitness strech (90% poliéster e 10% elastano) logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 04	R\$ 19,512	R\$ 585,38	
	45	40	Saia calção em fitness strech (90% poliéster e 10% elastano) logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº 06	R\$ 19,512	R\$ 780,50	
12	46	20	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul marinho forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº02	R\$ 32,9625	R\$ 659,25	R\$ 5.274,00
	47	60	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul marinho forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direito nº04	R\$ 32,9625	R\$ 1.977,75	
	48	80	Jaqueta em poliéster 100% tipo tactel - azul marinho forrada com forro Braumatex, com dois bolsos laterais normal, logo pintado em três cores (8 cm x 5 cm) do CEI Anjo Azul no lado direitonº06	R\$ 32,9625	R\$ 2.637,00	
					TOTAL:	R\$ 24.517,00

...

1.2 – Os logos e os modelo dos uniformes das escolas devem ser aqueles exigidos conforme edital.

1.3 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

1.5 - LOCAL DE ENTREGA: Rua 31 de março, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, (Secretaria Municipal de Educação de Lacerdópolis).

1.6 - As empresas deverão seguir os modelos já existentes de cada um dos itens ou de qualidade e acabamento superior.

1.7 - O fornecedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) exemplar de cada item para aprovação pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes antes da entrega definitiva do lote.

1.8 - Os itens deverão estar acondicionados em embalagem plástica transparente no momento da entrega.

1.9 - Os itens deverão ser de boa qualidade, entregues livres de qualquer imperfeição, podendo o Município de Lacerdópolis/SC solicitar a substituição.

1.10 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, despesas com entrega, etc.

1.11 - O licitante deverá cotar o valor unitário de cada lote, respeitando os valores unitários de cada item e indicar a marca (quando existente e exclusivamente para fins de fiscalização), ficando obrigado a entregar a marca cotada e os itens conforme descrito neste edital, sob pena de não ser aceito.

1.12 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica para provar o cumprimento das especificações exigidas, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03 - SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU –
CIEL E CEI ANJO AZUL
Elemento 3390.00.00-Aplicações Diretas R\$ 53.000,00
Recursos 078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade
definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

3.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos ou prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal e comprovante, sem rasuras.

3.3 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 - O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irredutível durante a vigência contratual inicialmente prevista.

3.6 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.7 - Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta.

3.8 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

3.9 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.10 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.11 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2021, a iniciar-se com a publicação do(s) mesmo(s) na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02, à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

14.2 – A fiscalização da prestação dos serviços ocorrerá conforme Decreto Municipal n. 30 de 06 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

7.2 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 (OBJETO) deste edital.

8.2 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

8.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.4 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.5 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

O(s) licitante(s) contratado(s) assumirá(ão) toda responsabilidade pelos produtos fornecidos e/ou pelos serviços prestados, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, a inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, mediante notificação prévia, das seguintes penalidades ao CONTRATADO:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o CONTRATADO:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

11.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

12.2 - A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

12.3 - Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 01 de abril de 2021.

Município de Lacerdópolis
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI
PAULO JUNIOR ALVES
Proprietário
CONTRATADA

Gisele D. Dallorsoletta
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

VISTO
PELO
JURÍDICO